



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
“DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS DE PESQUISA E OS CRITÉRIOS DE
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO”

Inquéritos Cíveis nº: **1.30.001.005132/2018-61**
 1.30.001.005133/2018-13
 1.30.001.004862/2014-11
 1.30.001.005122/2018-25

Os procuradores da República Jessé Ambrosio dos Santos Júnior e Antonio do Passo Cabral, titulares, respectivamente, do 35º e do 09º Ofícios da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 – LONMP – e do art. 22 da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, tornam público que será realizada, no **dia 22 de fevereiro de 2022, a partir das 13:30 horas**, integralmente de maneira remota pela rede mundial de computadores, em formato Webinar, a fim de permitir ampla possibilidade de participação, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar dos critérios de avaliação dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) promovida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no quadriênio 2017-2020 e seus impactos na distribuição de verbas públicas para financiamento de pesquisas, bolsas e reconhecimento de excelência, em especial para identificar problemas e apontar soluções quanto a eventuais distorções causadas por critérios retroalimentadores ou vagos, visando à segurança jurídica dos administrados, proteção de sua confiança, regulação da retroatividade de parâmetros avaliativos, calculabilidade sobre consequências, previsibilidade dos parâmetros fiscalizatórios e regulatórios e demais cânones principiológicos constitucionais que resguardam o atendimento ao interesse público, possibilitando que as instituições de ensino superior que mantenham PPG’s possam ser



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

induzidas à busca do aperfeiçoamento e da excelência segundo parâmetros claros, objetivos e previamente conhecidos.

Art. 1º. A audiência será aberta a toda a população, até o limite máximo comportado pela plataforma Zoom, de 500 (quinhentos) participantes, por ordem de acesso, e será presidida pelos membros do Ministério Público Federal acima indicados.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A audiência pública tem como objetivos: a) obter e tornar públicas as informações dos órgãos envolvidos, no que se refere à paralisação de todos os programas de pós-graduação nacionais; b) colher elementos, opiniões, encaminhamentos, sugestões dos interessados em geral, a fim de subsidiar as próximas etapas da condução dos respectivos inquéritos civis públicos; c) atualizar o Ministério Público Federal e a comunidade acerca do possível impacto na produção científica brasileira e na distribuição de recursos pelo Poder Público, em especial, na distribuição de bolsas de estudos aos mais de 84 (oitenta e quatro) mil estudantes e pesquisadores; d) conhecer da própria comunidade acadêmica o alegado modelo comparativo e o processo de construção participativo adotado pela CAPES; e) debater o conjunto de quesitos e itens avaliativos estabelecidos a cada quadriênio; f) fomentar o diálogo entre os órgãos públicos, as instituições de ensino superior, as organizações da sociedade civil envolvidas no processo e a comunidade, para consecução de objetivos comuns; g) ouvir e registrar as considerações de todos os envolvidos no processo e afetados pela avaliação.

CAPÍTULO II – DOS EXPOSITORES

Art. 3º. Serão convidados para a audiência pública, sem prejuízo da inscrição de outras entidades que tenham relação direta com o tema: a) A presidência da CAPES e representante dos coordenadores de área; b) Representante do Ministério da Educação.

Art. 4º. As instituições referidas no art. 3º terão, em princípio, 20 minutos para apresentar suas considerações a respeito do objeto da audiência pública. A presidente da Capes, em razão de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

sua posição central no tema em debate, terá oportunidade de renovação do tempo, em continuidade ou no curso da audiência pública.

Parágrafo único: Devido ao formato telepresencial da audiência pública, não haverá blocos de perguntas ao final de cada apresentação, salvo esclarecimentos solicitados pelo MPF, de modo que outras intervenções orais das pessoas e entidades presentes serão feitas ao final, conforme a programação em anexo, ressalvada a possibilidade de manifestação por escrito a qualquer tempo, nos termos do artigo 8º, inciso II.

Art. 5º. As manifestações do público deverão se ater rigorosamente ao tema e aos objetivos propostos pela audiência, e deverão ser respeitadas e objetivas, cabendo ao presidente da mesa indeferir quaisquer manifestações impertinentes ou desrespeitosas, inclusive cassando a palavra.

Art. 6º. Encerrado o tempo estipulado na programação, o Ministério Público Federal, por meio dos procuradores responsáveis pela audiência, fará as considerações finais acerca dos debates e devidos encaminhamentos.

Parágrafo único. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos expositores ou membros da plenária, de acordo com as necessidades que surgirem.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 7º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

- I – É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme as disposições deste edital;
- II – As manifestações escritas poderão ser formuladas a qualquer tempo através da ferramenta de chat no webinar, sendo vedada qualquer manifestação ofensiva, desrespeitosa ou alheia ao tema da Audiência Pública.
- III – As manifestações orais observarão a ordem sequencial de registro da intenção para manifestação através do sistema de chat, devendo o participante informar o seu nome e a entidade que eventualmente represente;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

III– O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total do tempo previsto;

IV– No caso de impossibilidade de resposta a todas as manifestações orais, o manifestante poderá formular por escrito o seu questionamento no sistema de chat;

V – As perguntas formuladas pelos participantes poderão ser agrupadas pela mesa coordenadora quando os temas forem semelhantes, de forma a otimizar o tempo dedicado às respostas.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas no curso dos trabalhos pelo presidente de mesa, em decisão oral, motivada e irrecurável.

CAPÍTULO IV – PROGRAMAÇÃO

Art. 8º. A audiência pública observará a seguinte programação:

HORÁRIO	ATIVIDADE
13:30 – 14:00	Ingresso na plataforma Zoom
14:00 – 14:20	Abertura e apresentação sobre o objeto e procedimento da audiência pública: - Procuradores da República Jessé Santos e Antonio Cabral
14:20 – 15:20	Presidente da Capes Representante de Coordenadores de Área Representante do Ministério da Educação
15:20 – 17:00	Intervenções do público, entidades e órgãos públicos
17:00 – 17:30	Encaminhamentos da audiência e encerramento.

CAPÍTULO V – DA PUBLICIDADE

Art. 9º. A audiência pública e o respectivo link de acesso serão divulgadas previamente no site da PR-RJ (<http://www.mpf.mp.br/rj>), bem como nos veículos de comunicação locais e organizações da sociedade civil interessadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Art. 10. A audiência pública será registrada por meios eletrônicos, bem como será lavrada ata escrita de todo o trabalho realizado e posterior transcrição do evento, que poderá ser resumida, para instrução dos inquéritos civis referenciados e da Ação Civil Pública nº 5101246-47.2021.4.02.5101.

Art. 11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Rio de Janeiro: <http://www.mpf.mp.br/rj>.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Setor de Informática e o Setor Administrativo da Procuradoria da República prestarão assessoria na realização da audiência pública, cabendo a eles:

- I – o suporte técnico na realização da audiência pública;
- II – coordenar a participação da plenária no momento das perguntas, ingresso na Plataforma Zoom e demais questões pertinentes.

Art. 13. Em caso de necessidade de intérprete de linguagem de sinais (LIBRAS), solicita-se que o interessado requeira o serviço com antecedência através do e-mail: Prrj-Gab-jesse@mpf.mp.br

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

JESSÉ AMBROSIO DOS SANTOS JÚNIOR
PROCURADOR DA REPÚBLICA

ANTONIO DO PASSO CABRAL
PROCURADOR DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RJ-00122315/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Signatário(a): **ANTONIO DO PASSO CABRAL**

Data e Hora: **03/12/2021 19:17:03**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JESSÉ AMBROSIO DOS SANTOS JÚNIOR**

Data e Hora: **03/12/2021 19:54:03**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave f4d4a212.5a0f40ff.a476de76.d12f05b0